



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI N. 1441, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a denominação de rua em Iriri e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Augusto Casagrande" a rua situada no trecho mais elevado da estrada apelidada de Estrada do Alambique, com cerca de 180 metros, paralela à Rua Jorge Pereira Garcia, que se inicia na Rua Felicino Freire dos Santos e vai até cerca de 40 metros para além do condomínio dos filhos de Augusto Casagrande, em Iriri, cidade de Anchieta.

Art. 2º As despesas decorrentes do emplacamento da rua de que trata o artigo anterior ficam por conta da família do homenageado.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 15 de outubro de 2020

FABRICIO PETRI
PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA

"Publicada em 15/10/20
Nos termos do art. 82 da
Lei Orgânica Municipal"